



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Ofício Gab. nº 085/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 011/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

~~COPIA~~

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 11/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)”.

### I - DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Trata-se de Convênio 950987/2023-MMA, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Município de Joanópolis, com a finalidade de implantação do Programa de Compostagem e Agricultura Urbana e Periurbana no Município de Joanópolis.

1.2 A Classificação Orçamentária são as seguintes:


1.2.1 Material de Consumo: 339030 - R\$ 30.345,88 - Fonte 05 - União.

1.2.2 Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 208.060,12 - Fonte 05 - União.

1.2.3 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 461.594,00 - Fonte 05 - União.

1.2.4 Outros Serviços de Terceiros PJ - R\$ 36.625,88 - Fonte 01 - Tesouro (Contrapartida).

1.3 Tem-se como justificativa a celebração de Convênio 950987/2023-MMA, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLON.º 232-11  
DATA: 23/02/24 Hrs: 16:30  
ASS.: 



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgoverno@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

Clima e o Município de Joanópolis, com a finalidade de implantação do Programa de Compostagem e Agricultura Urbana e Periurbana no Município de Joanópolis, sendo necessário a abertura de saldo orçamentário no exercício financeiro de 2024 para acobertar as despesas a que se pretende.

1.4 Tal adequação é necessária para possibilitar a realização de licitação.

1.5 Cabe destacar que, R\$ 700.000,00 serão abertos em virtude de repasse pelo Ministério, e outros R\$ 36.625,88 serão abertos com a anulação de saldo de dotação orçamentária do orçamento municipal, para possibilitar a contrapartida do Município.

## **II - DA DESTINAÇÃO:**

2.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, destinados a acobertar despesas do convênio supra.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência**  
**Geiza Mirela Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis**



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI Nº 011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 736.625,88 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			AGRICULT, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
02.06.02			SECRETARIA	
18.542.0002.2102			PROGRAMA DE COMPOSTAGEM E AGRICULTURA URBANA	
	319	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.345,88
	320	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	36.625,88
	321	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	208.060,12
	322	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL P/PERMANENTE	461.594,00
<b>Total do Crédito Especial</b>				<b>736.625,88</b>

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 36.625,88 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	222	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	36.625,88
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>36.625,88</b>

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao Convênio 950987/2023 - Ministério do Meio Ambiente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 21 de fevereiro de 2024.

**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hrs: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.